



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
FMAE- FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº163/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº018/2016-FMAE, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE - FMAE E A EMPRESA SUPER VENDAS COMÉRCIO LTDA-EPP PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE - FMAE, sediada na Passagem Maria da Graça, n.º. 565, Marambaia, CNPJ N.º. 15.742.539/0001-93, por intermédio de seu Presidente, em exercício JOÃO AUGUSTO MORAES, brasileiro, portador da Carteira de Identidade N.º3716758- SEGUP/PA. E CPF/MF N.º 920.133.332-34, residente e domiciliado em Belém/PA, designado através da Portaria N.º 370/2016-GAB/PRES/FMAE, de 22.08.2016, publicado no Diário Oficial do Município N.º 13.115 de 26 de agosto de 2016, doravante denominado apenas CONTRATANTE, e a empresa **SUPER VENDAS COMÉRCIO LTDA EPP** com sede na Avenida Santarém, n.º 44, Conjunto Médi I, Marambaia, Belém-Pará, CEP 66.620-120, inscrição no CNPJ/MF N.º 17.949.776/0001-55, representada neste ato pelo Sra. ERIKA LIMA PITMAN, brasileira, solteira, empresária, RG N.º 1584807 PC/PA, CPF N.º 354.081.382-91, residente e domiciliada na Rodovia Augusto Montenegro, n.º5333, Condomínio Grennville Exclusive, Quadra II, casa 18, Parque Verde, CEP: 66635-110 ,doravante denominada CONTRATADA, neste ato firmam o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente TERMO ADITIVO ao Contrato n.º 018/2016- FMAE decorre do PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 163/FMAE/2015 sob a égide da na Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Federal n.º 5.504/05 e n.º 5.450/05, Decretos Municipais n.º 47.429/05, n.º 64.684/10, n.º 48.804A/05 e n.º 74.245/13, Processo Administrativo n.º 209/2016-FMAE e demais legislações aplicáveis ao assunto.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

2.1 – O presente TERMO ADITIVO ao Contrato n.º018/2016-FMAE, tem por objeto o acréscimo no percentual de 25% (vinte e cinco) por cento nos itens 12 (doze); 14 (quatorze) e 16 (dezesseis), na AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS “NÃO PERECÍVEIS”, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 163/FMAE/2015-CPL/FMAE/PMB.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO ACRÉSCIMO

Acrescer o produto, conforme a relação abaixo:

Rod. Augusto Montenegro, Km 01, Conjunto Cohab, Gleba 01, s/n – Marambaia. CEP: 66623-640. Tel.: 31828300 e-mail: fmae01@yahoo.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
FMAE- FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA AO ESTUDANTE

Item	Gêneros de Alimentação	Unid.	Quant Solic. 25%	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
12	BISCOITO DOCE TIPO MARIA CHOCOLATE Marca: Hiléia	Kg	3.375	6,84	23.085,00
14	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA SABOR LEITE Marca: Hiléia	Kg	4.400	5,54	24.376,00
16	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER Marca: Hiléia	Kg	2.750	5,12	14.080,00
TOTAL					61.541,00

CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO

4.1-A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pela aquisição dos gêneros alimentícios perecíveis deste TERMO ADITIVO o valor global de R\$ 61.541,00 (SESSENTA E UM MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E UM REAIS).

4.2 - No preço fixado nesta cláusula, estão incluídos todos os impostos incidentes.

CLÁUSULA QUINTA: DAS RATIFICAÇÕES

5.1 – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original não mencionadas neste PRIMEIRO TERMO ADITIVO.

E por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente aditamento em 03 (TRÊS) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo.

Belém, PA. 03 de outubro de 2016.

JOÃO AUGUSTO MORAES
PRESIDENTE DA FMAE, em exercício

ERIKA LIMA PITMAN
EMPRESA

TESTEMUNHAS:

1- _____

Nome:

RG:

2- _____

Nome:

RG: